



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DO: Departamento de Almoxarifado e Patrimônio

AO: Exmº Sr. Presidente da Câmara

Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral.

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar autorização para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de água mineral acondicionada em garrafão de 20 (vinte) litros retornável, para consumo da Câmara Municipal de Vila Valério.

2. Tendo em vista que a contratação apresenta risco insignificante para a Câmara Municipal, dada a natureza do objeto, e considerando a sua baixa complexidade, uma vez que a contratação é comum e rotineiramente realizada neste órgão, fica dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, com fundamento no art. 40 da Resolução nº 78/2023.

3. Em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e da Resolução nº 78/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Vila Valério, segue em anexo o Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes iniciais quanto ao pleno atendimento às necessidades que se apresentam.

Respeitosamente,

TALITA GABRIELA PEREIRA DA SILVA

Chefe do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
Poder	Câmara Municipal de Vila Valério
Setor Requiritante (Unidade/Setor/Depto)	Departamento de Almoxarifado e Patrimônio
E-mail	geral@camaravilavalerio.es.gov.br
Telefone	(27) 99930-2406
Servidor responsável pela Demanda	Talita Gabriela Pereira da Silva

DADOS DO SERVIÇO
1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.
A contratação ora pretendida visa suprir a necessidade contínua de água mineral, tendo em vista ser um elemento indispensável ao bom andamento das atividades da Câmara Municipal. A aquisição do produto contribuirá para o bem estar dos servidores e vereadores, permitindo condições adequadas ao desenvolvimento das atividades e atribuições de cada um, e conseqüentemente, proporcionará também um bom atendimento à sociedade valerense que frequenta a sede deste Poder Legislativo. Além de atender aos servidores e vereadores nos diversos setores de trabalho, a referida aquisição também atenderá aos munícipes que, diariamente, transitam e são atendidos nesta Câmara Municipal, como também aqueles que frequentam as sessões ordinárias e extraordinárias desta Casa.
2. Quantidade do produto a ser contratada:
A metodologia para a definição do quantitativo estimado levou em consideração o consumo dos últimos dois anos, através de levantamento feito por este Departamento de Almoxarifado e Patrimônio. Assim, a quantidade estimada é a seguinte: ÁGUA MINERAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GALÕES DE 20 LITROS: 100 UNIDADES Com o intuito de obter uma estimativa prévia da contratação, foi realizada uma pesquisa simplificada através de consulta direta com um potencial fornecedor da região, a qual consta em anexo. Sendo assim, o valor total estimado para a contratação pelo período de 12 meses é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). É importante ressaltar que a pesquisa para estabelecimento do preço referencial da contratação, em atendimento a Resolução nº 78/2023, será realizada após a definição da especificação



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

técnica detalhada, posteriormente à etapa de elaboração do Termo de Referência, podendo haver acréscimo ou supressão na estimativa ora estipulada.

Com base nisso, salientamos que a contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, com base no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 ou por meio de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço.

3. Previsão de data em que deve ser iniciado o fornecimento:

O fornecimento dos produtos deve ser iniciado na segunda quinzena de março de 2025.